

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



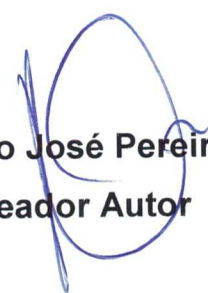
REQUERIMENTO N°. 06 /2023

Tenho a honra de requerer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mangaratiba, após ouvido o Plenário na forma regimental, com fundamento nos artigos 49, XIV e XXI da Lei Orgânica Municipal c/c artigo 129, § 3º, X do Regimento Interno, a seguinte medida:

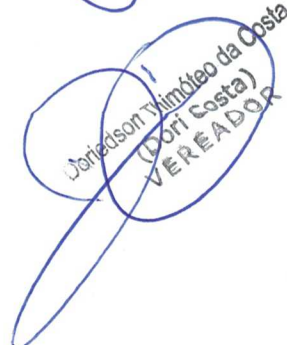
- A) Regulamentação da Lei Federal 11.738 /2008 (Piso Nacional do Magistério).
- B) Envio de Mensagem capeado por Projeto de Lei que regule o Piso Nacional do Magistério, de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, com solicitação de urgência com fundamento no artigo 73, § 1º da Lei Orgânica.

Sala das Sessões, em 09 de maio de 2023.


João Felipe de Souza Oliveira
JOÃO FELIPPE
VEREADOR


Renato José Pereira
Vereador Autor


Alessandro da Silva Portugal
Câmara Municipal de Mangaratiba
Vereador


Doris Timóteo da Costa
(Dori Costa)
VEREADOR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



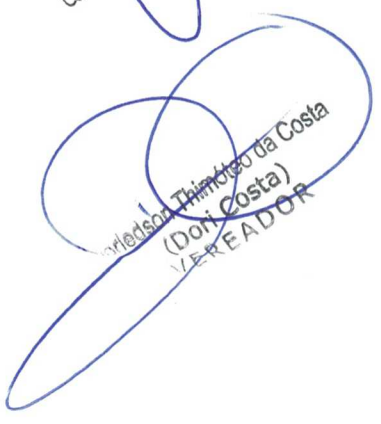
JUSTIFICATIVA:

A presente proposição visa regulamentar o cumprimento da Lei Federal nº. 11.738/2008, por parte do Município de Mangaratiba, sendo que a presente Lei já está regulamentada na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (L.D.B)


João Felipe de Souza Oliveira
JOÃO FELIPPE
VEREADOR


Renato José Pereira
Prof. Renato Fifiu
Presidente


Alessandro da Silva Portugal
Câmara Municipal de Mangaratiba
Vereador


Dori Costa
(Dori Costa)
VEREADOR